PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.968-

Fixa o valor da taxa de serventia de esgôtos.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

D E C R E T A

Art. 1º. - A taxa de esgôtos, referente à coleta, afastamento e tratamento de águas residuais, passará a ser cobrada na base de 20% (vinte por cento) sôbre o valor da taxa de água consumida.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 26 de novembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal